B100 S.A.
CNPJ/MF nº 52.270.350/0001-71
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para Aprovação da Saída do Novo Mercado e Migração para o Nível 2

A **B100 S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de novembro de 2026, foi aprovada a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 4 de dezembro de 2026 ("Assembleia"), para deliberar sobre a proposta de saída voluntária da Companhia do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3") e de sua migração para o segmento especial de listagem Nível 2 de Governança Corporativa da B3 ("Nível 2"), condicionada à dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA" e "Migração", respectivamente), bem como sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia para adequá-lo às regras do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 2"), com eficácia condicionada à efetivação da Migração.

A aprovação da dispensa de OPA depende da manifestação favorável da maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia, em conformidade com o artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado.

A proposta de Migração está alinhada à estratégia da Administração de ampliar as alternativas à disposição da Companhia para a expansão de suas atividades, conferindo-lhe maior flexibilidade na estruturação de seu capital social e favorecendo o acesso a novas fontes de recursos para o financiamento de seu crescimento, em linha com as práticas adotadas no setor financeiro.

Diferentemente do Novo Mercado, o Nível 2 admite a manutenção de ações preferenciais. Embora a Migração não envolva, neste momento, qualquer proposta de emissão de ações preferenciais, a adesão ao Nível 2 permitirá que essa alternativa seja futuramente avaliada pela Companhia, com potencial de ampliar sua base de investidores. Além disso, a Migração representa um movimento natural, uma vez que a Companhia já observa grande parte das práticas exigidas pelo Regulamento do Nível 2, muitas delas já previstas em seu Estatuto Social.

A Administração entende que, no atual estágio de desenvolvimento da Companhia, a Migração representa um passo relevante em sua trajetória no mercado de capitais, com a manutenção de sua listagem em segmento especial da B3 com práticas diferenciadas de governança corporativa, em consonância com os princípios de transparência, respeito aos seus acionistas e geração de valor de longo prazo que norteiam sua atuação.

Caso aprovada, a Migração observará o procedimento previsto na regulamentação aplicável da B3, incluindo a celebração do contrato de participação no Nível 2, e a Companhia informará oportunamente ao mercado a data a partir da qual suas ações deixarão de ser negociadas no Novo Mercado e passarão a ser negociadas no Nível 2.

Uma vez efetivada a Migração, a Administração poderá reavaliar determinadas práticas atualmente adotadas pela Companhia em atendimento ao Regulamento do Novo Mercado e que não são exigidas pelo Regulamento do Nível 2, observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis.

A Migração não altera o registro de companhia aberta da Companhia na categoria A perante a CVM e não confere direito de recesso aos acionistas dissidentes, por não se enquadrar nas hipóteses do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações.

A Proposta da Administração, com informações detalhadas sobre as matérias a serem deliberadas na Assembleia, o Edital de Convocação e os demais documentos pertinentes encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (https://ri.b100sa.com.br/), da CVM (https://www.cvm.gov.br/) e da B3 (https://www.b3.com.br/).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados a este Fato Relevante.

São Paulo/SP, 13 de novembro de 2026.

B100 S.A.
Lucas Dias Trevisan
Diretor de Relações com Investidores

B100 S.A.
CNPJ/MF No. 52.270.350/0001-71
Publicly-Held Company

MATERIAL FACT
Call of Extraordinary General Meeting to Approve the Exit from the Novo Mercado and the Migration to Level 2

B100 S.A. ("Company"), pursuant to article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and to Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Board of Directors held on November 12, 2026, the call of an extraordinary general meeting of the Company was approved, to be held, on first call, on December 4, 2026 ("Meeting"), to resolve on the proposal for the voluntary exit of the Company from the Novo Mercado special listing segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" and "B3") and its migration to the Level 2 of Corporate Governance special listing segment of B3 ("Level 2"), subject to the waiver of the tender offer for the acquisition of shares ("Tender Offer" and "Migration", respectively), as well as on the amendment of the Company's Bylaws to adapt them to the rules of the B3 Level 2 of Corporate Governance Listing Regulation ("Level 2 Regulation"), effective upon completion of the Migration.

The approval of the Tender Offer waiver depends on the favorable vote of the majority of the votes of the holders of outstanding shares present at the Meeting, in accordance with article 44 of the Novo Mercado Regulation.

The Migration proposal is aligned with Management's strategy of broadening the alternatives available to the Company for the expansion of its activities, providing it with greater flexibility in structuring its share capital and favoring access to new sources of funding to finance its growth, in line with the practices adopted in the financial sector.

Unlike the Novo Mercado, Level 2 allows the existence of preferred shares. Although the Migration does not involve, at this time, any proposal for the issuance of preferred shares, joining Level 2 will allow this alternative to be evaluated by the Company in the future, with the potential to broaden its investor base. In addition, the Migration represents a natural step, since the Company already observes most of the practices required by the Level 2 Regulation, many of which are already set forth in its Bylaws.

Management believes that, at the Company's current stage of development, the Migration represents a relevant step in its trajectory in the capital markets, maintaining its listing in a special segment of B3 with differentiated corporate governance practices, in line with the principles of transparency, respect for its shareholders and long-term value creation that guide its activities.

If approved, the Migration will follow the procedure set forth in the applicable B3 regulations, including the execution of the Level 2 participation agreement, and the Company will timely inform the market of the date as of which its shares will cease to be traded on the Novo Mercado and will begin to be traded on Level 2.

Once the Migration becomes effective, Management may reassess certain practices currently adopted by the Company to comply with the Novo Mercado Regulation that are not required by the Level 2 Regulation, subject to the applicable laws and regulations.

The Migration does not change the Company's registration as a publicly-held company under category A with the CVM and does not entitle dissenting shareholders to withdrawal rights, as it does not fall within the events set forth in article 137 of Brazilian Corporations Law.

The Management Proposal, containing detailed information on the matters to be resolved at the Meeting, the Call Notice and the other relevant documents are available to shareholders at the Company's headquarters and on the websites of the Company (https://ri.b100sa.com.br/), the CVM (https://www.cvm.gov.br/) and B3 (https://www.b3.com.br/).

The Company will keep its shareholders and the market informed of any relevant developments related to this Material Fact.

São Paulo, November 13, 2026.

B100 S.A.
Lucas Dias Trevisan
Investor Relations Officer